



Projeto de Lei Nº. 18 de 03/09/14

EMENTA: Institui o Programa de recebimento de resíduos de medicamentos provenientes dos domicílios no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de recebimento de resíduos de medicamentos provenientes dos domicílios no município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Único – Os medicamentos que deverão ser entregues são aqueles com prazo de validade vencido, inutilizados e as sobras.

Art. 2º - Os resíduos de medicamentos devem ser entregues nas farmácias, drogarias, Unidades de Saúde, Hospital e Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º Os consumidores terão a responsabilidade de fazer a entrega nos locais acima especificados.

Art. 4 – As farmácias, drogarias, Unidades de Saúde, Hospital e Unidade de Pronto Atendimento deverão dispor de um coletor instalado em local apropriado, visível e acessível para o armazenamento temporário dos medicamentos, sendo depois encaminhados para descarte ambientalmente correto através de empresa qualificada para este fim.

Art. 5 - As farmácias, drogarias, Unidades de Saúde, Hospital e Unidade de Pronto Atendimento deverão informar aos seus usuários sobre a coleta de medicamentos e orientar para que não sejam depositados no coletor: agulhas, seringas, materiais perfuro-cortantes, embalagens, bulas ou outras substâncias químicas que não constituam medicamentos.

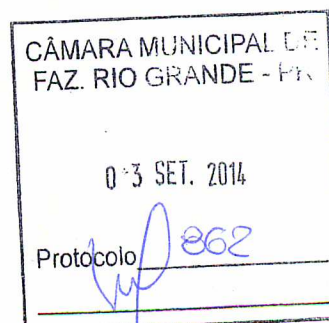
Art. 6º - O Poder Executivo realizará campanhas e materiais para informar, orientar e sensibilizar o usuário sobre a importância da coleta de medicamentos.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará os critérios para o desenvolvimento do Programa de recebimento de resíduos de medicamentos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LESLIE C. K. DE MOURA

Vereador





Os resíduos de medicamentos são classificados como resíduo químico, podendo apresentar características de periculosidade, sendo necessário serem tratados adequadamente com manejo diferenciado.

Pesquisas demonstram que a intoxicação promovida pela ingestão acidental ou mesmo intencional de medicamentos é a forma de intoxicação mais frequente, especialmente por crianças, sendo que a automedicação constitui uma preocupação relacionada também com o acúmulo de remédios.

Os medicamentos possuem grande potencial poluidor ambiental, especialmente nos ambientes aquáticos, solo e água subterrânea, pelo fato de que são descartados em locais impróprios tais como: lixo doméstico, fossas, rede de água pluvial, rede de esgoto e terrenos baldios.

Alguns estudos indicam alterações fisiológicas sexuais como as observadas em algumas espécies de peixes ou no desenvolvimento de bactérias resistentes a antibióticos devido a exposição a eles no ambiente.

LESLIE C. K. DE MOURA

Vereador